

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.359, DE 07 DE NOVEMBRO DE 1995
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO DE
PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Divino.
Faço saber que a Câmara Municipal de Divino aprovou
e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados 02 (dois) cargos de provimento
efetivo de MOTORISTA, símbolo MOT-I.

Art. 2º - O Chefe do Executivo fará a republicação do
anexo I, grupo 11, série de classe 14 da Lei nº 1.306/94 com as alterações
dadas por esta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei
correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

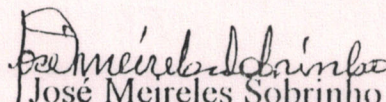
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Divino, 07 de novembro de
1995.



Geneci Pereira Brum
Prefeito Municipal



José Meireles Sobrinho
Secretário Municipal